



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 01/2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR CONTEUDISTA**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)**

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes de experiência de 6 ou mais semestres de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar), experiência de mais de 5 anos como docente no ensino superior e experiência de 1 ano como docente no ensino básico.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (“*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

AGUINALDO GOMES DE SOUZA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato possui experiência 6 ou mais semestres de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar), conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ANA MARIA DA MOTA MOURA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato inscrição, foi verificado que o documento da página 20 (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias) não informa que a candidata teve vínculo como docente nas instituições listadas, não permitindo comprovar mais de 5 anos de experiência como Docente no Ensino Básico.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ANGELICA CATARINE DA MOTA ARAÚJO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que a candidata possui experiência docente em EAD, conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ELINILDO MARINHO DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato possui experiência de apoio em EAD, conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

KLEVER REGIS PIRES CAVALCANTI

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, informamos que o arquivo contém apenas uma página com a declaração de autenticidade e veracidade (ANEXO IV) e que *“na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição”* (item 8.2 do edital).

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**PABLO GATT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue pelo candidato no ato inscrição, informamos que o mesmo comprovou o doutorado em história em andamento, porém a experiência docente em EAD e a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental não podem ser anexadas no pedido de recurso, item 8.2 do edital: *“na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição”*.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

PAULA BASTO LEVAY

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue pela candidata no ato inscrição, informamos que a mesma comprovou possuir experiência de mais de 6 semestres como apoio em EAD, porém não comprovou o doutorado em andamento em Educação e a experiência docente no ensino básico (a docência em cursos livres de Inglês não é considerada como docência em Educação básica).

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

SUELANY C. RIBEIRO MASCENA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 3.2.2 do edital “*Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória...*” e o item e 3.2.2.1 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”, desta forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

WANDERSON DIOGO ANDRADE DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 3.2.2 do edital “*Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória...*” e o item e 3.2.2.1 “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”, desta forma consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 02 de abril de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec